



Hospital "Dr. Tabajara Ramos"
Orgulho em ser Municipal!



Ofício circular nº 07/2022

Mogi Guaçu, 04 de abril de 2022.

Assunto: Esclarecimento Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 016/2022 – Processo Licitatório Nº 285/2022 – **Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Servidor, Microcomputadores E Notebooks, Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Operacionais Do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".**

Face aos pedidos de esclarecimento e conforme análise e parecer da área técnica segue resposta:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

"ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

4.1. Para cada pedido será encaminhada Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras, através de e-mail ou fac-símile cadastrado, com prazo de entrega em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento."

Os equipamentos que estão sendo solicitados neste edital "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente cujos insumos dependem de importação. Vale lembrar ainda que conforme a ampla cobertura da



Hospital "Dr. Tabajara Ramos"
Órgão em ser Municipal



mídia o mundo atravessa uma grave crise provocada pela pandemia do COVID-19. Existe não só a escassez de alguns insumos mas também atrasos nos fornecimentos decorrente dos impactos do surto de Coronavírus na China e EUA na logística mundial. Devido à alta taxa de contaminação do vírus, e das medidas de prevenção que exigem distanciamento e isolamento social, toda a atividade industrial, comercial e econômica como um todo foi afetada. Muitas fábricas tiveram de fechar suas portas, após as determinações para estabelecimento de regime de quarentena visando reduzir a propagação do vírus e/ou trabalhar com um contingente reduzido de funcionários.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e logística, cujos prazos somados resultam hoje, durante a pandemia, em média, **60 (sessenta) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias úteis**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado, principalmente nos dias de hoje, para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **60 (sessenta) dias**.

Pergunta 03 – No quesito Ata de Registro de Preço:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Pergunta 04 – No quesito AMOSTRA:

11.5.2. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada, deixar de enviar as amostras e documentos complementares, ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital. "

O enunciado acima menciona amostras. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em

7 (sete) dias úteis para os itens 2 e 3 e 30 (trinta) dias úteis para o item 1 de Servidor. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 05 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?



Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Segue resposta:

1.R.: Informamos que o item fornecimento de mídias não se faz necessário serem entregues juntamente com as máquinas, dispensando, portanto, às empresas desta obrigatoriedade, proposta no processo.

2.R.: No anexo I Termo de Referência e no anexo V cláusula Terceira subitem 3.2 o prazo para entrega será alterado para no máximo 30(trinta) dias.

3.R.: Não será permitido adesão neste processo.

4.R.: No item 11 subitem 11.5.2 "**Onde Se Lê**" Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada, deixar de enviar as amostras e documentos complementares, ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5.2 "Leia-se" Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada, deixar de enviar os catálogos e documentos complementares, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

5.R.: Serão aceitos os documentos e propostas com assinatura digital, caso haja necessidade a Pregoeira poderá solicitar os documentos físicos, como item 12 subitens 12.1 do edital.

6.R.: Será permitido a emissão de nota fiscal destacando cada componente separadamente, desde que o valor total seja o mesmo homologado no processo.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico acima mencionado.

Atenciosamente,


Maria Regina Bando da Silva
Pregoeira